



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº.104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 853, de 18 de outubro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, previsto na Lei nº 775, de 22 de novembro de 2016 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo*

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO 1.067 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil - Associação de Karatê.

ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.00.0100

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 5.000,00, conforme previsto na Lei nº. 853, de 18 de outubro de 2017.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de outubro de 2017.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio